



# Estado do Rio Grande do Sul

## Câmara de Vereadores de Pareci Novo

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

Considerando o disposto no inciso X, artigo 37, da Constituição Federal, que diz:  
"Art. 37 ...

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual**, sempre na mesma data e sem distinção de índices";

Considerando a proposta do Executivo Municipal, através do Projeto de Lei Complementar nº 006/2016, de reajustar em 10% (dez por cento) o valor referencial de vencimentos de que trata o art. 26 da Lei Complementar nº 381/97 – Plano de Carreira dos Servidores.

Considerando que os servidores do Legislativo Municipal estão sujeitos às disposições do Regime Jurídico e do Plano de Carreira dos Servidores, apresentamos o presente projeto de lei, reajustando os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo.

Sala de sessões, 17 de março de 2016.

Ver. Júlio César Braga  
1º Secretário

Ver. Waldir Gonçalves Braga  
Presidente

Ver. Paulo Gilnei da Silva  
2º Secretário

Ver. Fábio Schneider  
Vice-Presidente